



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.439, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$ 140.000,00) cento e quarenta mil reais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor (R\$ 140.000,00) cento e quarenta mil reais no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1092 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei nº 4.320/64, com anulação das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1012 – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EVENTOS

15 – URBANISMO

813 – LAZER

1063 – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EVENTOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

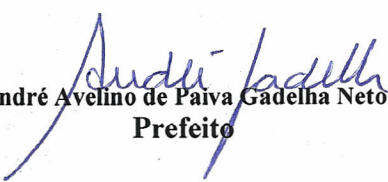
TOTAL R\$ 140.000,00

I – Abrir os créditos suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 14 de agosto de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito